# DECRETO Nº 6004/2026

***"Estabelece regime especial de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquiraí/MS, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências."***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento das partidas da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido regime especial de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itaquiraí, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

**Art. 2º** No dia 29 de junho de 2026, data prevista para a realização de partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 11h00.

**Art. 3º** Caso a Seleção Brasileira de Futebol venha a se classificar para a semifinal da Copa do Mundo FIFA 2026, prevista para o dia 15 de julho de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 14h00.

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços e às atividades considerados de natureza essencial, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, coleta de resíduos, segurança, fiscalização, defesa civil e demais



Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/12B7-0D58-1FED-1B55 e informe o código 12B7-0D58-1FED-1B55

serviços indispensáveis ao atendimento da população, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala definida pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais.

**Art. 5º** Caberá aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 26 de junho de 2026.

***THALLES HENRIQUE TOMAZELLI***

*Prefeito Municipal*

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/12B7-0D58-1FED-1B55 e informe o código 12B7-0D58-1FED-1B55

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 12B7-0D58-1FED-1B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 29/06/2026 12:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/12B7-0D58-1FED-1B55